



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 18 DE DEZEMBRO 2003**

Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar n. 19, de 9 de dezembro de 1998 e Lei Complementar n. 90, de 7 de fevereiro de 2001 e dá outras providências.

**Data de Criação**

18/12/2003

**Data de Publicação**

19/12/2003

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8691, de 19/12/2003

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Complementar

**Temática**

- Alteração de Dispositivos
- Acresce Dispositivos

**Autoria**

- Poder Judiciário

**Altera**

- Lei Complementar Nº 19/1988
- Lei Complementar Nº 90/2001

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

**Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar n. 19, de 9 de dezembro de 1988 e Lei Complementar n. 90, de 7 de fevereiro de 2001 e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A alínea "a" do art. 1º e o Anexo III da Lei Complementar n. 19, de 9 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

a) Entrância Especial – Rio Branco

..." (NR)

...

#### ANEXO III

<b>SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS ENTRÂNCIA ESPECIAL – RIO BRANCO</b>		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS</b>
Escrivão	PJ-DAS-101.4	29
Tabelião	PJ-DAS-101.4	2
Oficial de Registro	PJ-DAS-101.4	8

Distribuidor	PJ-DAS-101.4	2
Partidor	PJ-DAS-101.4	2
Avaliador Contador	PJ-DAS-101.4	2
Depositário Público	PJ-DAS-101.4	2
Escrivão Substituto	PJ-DAS-101.1	29
Tabelião Substituto	PJ-DAS-101.1	2
Oficial de Registro Substituto	PJ-DAS-101.1	8

**Art. 2º** O art. 2º da Lei Complementar n. 90, de 7 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

**VII – Coordenadoria dos Juizados Especiais." (NR)**

**Art. 3º** Fica acrescido Anexo Único à Lei Complementar n. 90, de 2001, com a seguinte redação:

#### **ANEXO ÚNICO**

##### **PODER JUDICIÁRIO**

##### **GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 100 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS</b>		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS</b>
Coordenador	Gratificação	1
Secretário	PJ-DAS-102.3	1
Assistente Técnico Administrativo	PJ-DAS-101.2	1
Auxiliar de Serviços	PJ-DAS-101.1	2

**Art. 4º** Fica acrescido § 4º ao art. 8º-A da Lei Complementar n. 90, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8ºA ...

...

**§ 4º** Ao Coordenador dos Juizados Especiais será devida a gratificação correspondente a quinze por cento, calculada sobre os respectivos vencimentos."  
(NR)

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2003, 115º da República, 101º do Tratado de Petrópolis e 42º do Estado do Acre.

**JORGE VIANA**

